



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

32

19/02/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Senilde Alcantara Guanaes

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Marcelo Nepomoceno Kapp

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Chefe da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

PORTARIA Nº 29, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de membros para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Relações Internacionais e Integração, grau bacharelado.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA, nomeado pela Portaria nº 286/2021/GR, de 23 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO: a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, e o que consta no processo nº "23422.015400/2024-30, RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Relações Internacionais e Integração, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 02, de 14 de fevereiro de 2022:

Fernando Gabriel Romero - Presidente;

Karen Dos Santos Honório - Vice Presidente;

Lucas Ribeiro Mesquita - Secretário;

Ana Carolina Teixeira Delgado - Membro;

Ramon Blanco de Freitas - Membro.

Art. 2º O mandato terá vigência de três anos, renovável por igual período.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN nº 02, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 32 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

FABIO BORGES

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria PRPPG nº 13, de 24 de julho de 2024, que designa os membros para compor o Comitê Permanente Local de Iniciação Científica, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (CLIC/UNILA), para o período de outubro de 2023 a outubro de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA), nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, nos Art. 2º e 3º, e considerando a Portaria nº 242/2024/GR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PRPPG nº 13, de 24 de julho de 2024, que designa os membros para compor o Comitê Permanente Local de Iniciação Científica, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (CLIC/UNILA), para o período de 2023 a 2024.

Art. 2º O Art. 1º da Portaria PRPPG nº 13, de 24 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar os membros para compor o Comitê Permanente Local de Iniciação Científica, da Universidade Federal da Integração Latino-americana (CLIC/UNILA), para o período de outubro de 2023 a outubro de 2025:

- I - KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI, Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação, presidente;
- II - JEAN FRANCESCO VETTORAZZI, docente do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, titular;
- III - CAROLINE DA COSTA SILVA GONÇALVES, docente do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, titular;
- IV - JANINE PADILHA BOTTON, docente do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, suplente;
- V - LUCAS RIBEIRO MESQUITA, docente do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, titular;
- VI - RAMON BLANCO DE FREITAS, docente do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, suplente;
- VII - SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, docente do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, titular;
- VIII - JULIANA RAMMÉ, docente do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, suplente;
- IX - JOÃO MANOEL LENZ VIANNA DA SILVA, docente do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, titular;
- X - MAICON COELHO EVALDT, docente do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, suplente;
- XI - ANÍBAL ORUÉ POZZO, docente do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, titular;
- XII - RODRIGO JUAN VILLAGRA, docente do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, suplente;
- XIII - KATHERINE ROJAS SALAZAR, representante discente, titular;
- XIV - DAVID ALEJANDRO MOLINA SOMOZA, representante discente, suplente;
- XV - GIANE DE GODOY FAVARO FIDELIS, representante técnico-administrativa em educação, titular;
- XVI - OTAVIO AUGUSTO COSTA, representante técnico-administrativo em educação, suplente."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

LAURA FORTES

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Outorga de grau administrativa na graduação da UNILA.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA, designado pela Portaria UNILA PORTARIA Nº 222, DE 19 DE JUNHO DE 2024, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria nº 280/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020, nos termos do Item III do art.12, disposto na resolução nº 5/2024/Cosuen, RESOLVE:

Art. 1º Conferir o grau aos(as) formandos(as) dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA UNILA;

Formando(a)	Curso
CAROLINA CRISTAL GOYCOLEA VEGA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA UHLE

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta procedimentos para emissão de diplomas e honrarias póstumas na UNILA.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e o **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria nº 514/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR, nos termos da legislação vigente,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos relacionados à emissão de diploma póstumo “in memoriam” na graduação da UNILA e honraria póstuma “in memoriam”.

CAPÍTULO I**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para efeito da aplicação das normas serão adotadas as seguintes definições quanto aos termos empregados.

- I. Egresso(a) homenageado(a): ex-discente que faleceu durante a realização de um curso de graduação na UNILA.
- II. Ex-servidor(a) docente, ou ex-servidor(a) técnico(a) homenageado(a): ex-servidor(a) que faleceu durante exercício de seu cargo na UNILA.
- III. Honraria póstuma “in memoriam”: é um documento institucional que tem por finalidade fazer uma homenagem acadêmica na UNILA.
- IV. Diploma póstumo “in memoriam”: é um documento institucional que tem por finalidade fazer uma homenagem acadêmica na UNILA.

CAPÍTULO II**DAS ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS**

Art. 3º No certificado Honraria póstuma “in memoriam” deverão ser expressas as seguintes informações:

- I. Dados de identificação do(a) homenageado(a);
- II. Nome do cargo;
- III. Honraria concedida em vistas ao cumprimento dos critérios estabelecidos na presente norma.

Art. 4º No diploma póstumo “in memoriam” deverão ser expressas as seguintes informações:

- I. Selo nacional
- II. Nome do(a) diplomado(a);
- III. Data de Nascimento;
- IV. Dados da naturalidade;
- V. Nacionalidade;
- VI. Dados do documento de identificação;
- VII. Identificação da Instituição de ensino superior;
- VIII. Nome do curso;
- IX. Grau e título;
- X. Habilitação e Ênfase, quando houver;

XI. Data de falecimento/cancelamento.

CAPÍTULO III

DA VALIDADE

Art. 5º Os documentos descritos na presente norma possuem caráter honorífico, não sendo, portanto, equivalentes aos diplomas de graduação ou outros documentos acadêmicos e administrativos emitidos pela UNILA.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS

Art. 6º O Certificado Honraria póstuma “in memoriam” será concedido ao (a)ex-servidor(a) docente, ou ex-servidor(a) técnico que:

- I. Seja ex-servidor(a) docente, ou ex-servidor(a) técnico que tenha falecido durante exercício do cargo na UNILA.
- II. Não tenha sido penalizado por processo administrativo disciplinar;
- III. Possua reputação ilibada e tenha sido um exemplo a seus colegas.

§1º Para cumprimento do inciso I, será considerado também o(a) ex-servidor(a) docente, ou ex-servidor(a) técnico aposentado.

Art. 7º O diploma póstumo “in memoriam” será concedido a ex-discente que:

- I. Tenha falecido(a) durante a realização de um curso de graduação na UNILA. II. Não tenha sido penalizado por processo administrativo disciplinar; III. Possua reputação ilibada e tenha sido um exemplo a seus colegas.

§1º Para cumprimento do inciso I, será considerado discente, ATIVO, ATIVO-FORMANDO ou FORMADO, na época do falecimento.

§ 2º Não serão passíveis de homenagem ex-discente que estiver CANCELADO ou TRANCADO.

CAPÍTULO V

DA SOLICITAÇÃO

Art. 8º O Certificado Honraria póstuma “in memoriam” poderá ser solicitado pela chefia imediata do ex-servidor(a) docente ou ex-servidor(a) técnico a ser homenageado.

§1º A solicitação deverá ser enviada para análise da PROGEPE.

§2º A solicitação será convertida em processo administrativo e terá um prazo de 30 dias para tramitação e emissão do documento.

Art. 9º O diploma póstumo “in memoriam” poderá ser solicitado pela coordenação do curso ao qual o(a) ex-discente a ser homenageado estava vinculado.

§1º A solicitação deverá ser enviada para análise da PROGRAD.

§2º A solicitação será convertida em processo administrativo e terá um prazo de 30 dias para tramitação e emissão do documento.

CAPÍTULO VI

DA EMISSÃO E ENTREGA

Art. 10 O Certificado Honraria póstuma “in memoriam” será emitido pela PROGEPE. §1º O documento será assinado pela reitoria da UNILA.

§2º O documento será entregue a familiares do ex-servidor(a) docente, ou ex-servidor(a) técnico em cerimônia pública ou privada.

Art. 11 O diploma póstumo “in memoriam” será emitido pela PROGRAD. §1º O documento será assinado pela reitoria da UNILA.

§2º O documento será entregue a familiares do ex-discente a ser homenageado em cerimônia pública ou privada.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Fica facultada aos órgãos administrativos responsáveis pelos documentos a emissão de normas complementares a esta Resolução.

Art. 13 Fica facultada a UNILA a emissão dos documentos de forma digital por meio de seus sistemas eletrônicos.

Art. 14 A representação visual dos documentos bem como a forma de registro será estabelecida pelo setor emissor.

Art. 15 Será permitido recurso administrativo nos termos da legislação para solicitações indeferidas.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 17 Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 132, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a servidora CATIA PETER ALVES DE LIMA, Enfermeira-Área, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Resolução Consun nº 18, de 20 de setembro de 2022, a Portaria GR nº 222 de 29 de setembro de 2022, demais legislações vinculadas, e o processo nº23422.002442/2025-91, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a partir de 18/03/2025, a servidora CATIA PETER ALVES DE LIMA, Enfermeira-Área, Siape 1646214, lotada na Departamento de Atendimento à Saúde, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade PRESENCIAL, em regime de execução INTEGRAL.

Art. 2º O plano de trabalho pactuado entre chefia e servidora deverá ser registrado no sistema informatizado institucional.

Parágrafo único. A carga horária correspondente às atividades pactuadas deverá corresponder ao quantitativo de horas da vigência do plano de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 129, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterar as Portarias Progepe nº 268/2017, nº 1.279/2019, 587/2021 e 1.184/2023, que concederam progressões à servidora LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS, Professora do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, o Parecer de Força Executória nº 00111/2024/E-EATE/EADM4//PGF/CGU e o que consta no processo nº 23422.025343/2024-05, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 268/2017/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 254, de 24/03/2017.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

a partir de 25/07/2016.” (NR)

Art. 3º Alterar a Portaria nº 1.279/2019/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 479, de 13/09/2019.

Art. 4º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

a partir de 25/07/2019.” (NR)

Art. 5º Alterar a Portaria nº 587/2021/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 8/09/2021.

Art. 6º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

a partir de 25/07/2021.” (NR)

Art. 7º Alterar a Portaria nº 1.184/2023/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 191, de 20/10/2023.

Art. 8º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

a partir de 25/07/2023.” (NR)

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 130, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Remove a servidora MARCIA LURDES DE SOUZA, Técnica em Assuntos Educacionais, do Departamento de Cultura para o Departamento de Acompanhamento de Ações e Curricularização da Extensão.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de Novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso I do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Instrução Normativa Progepe nº 1, de 21 de janeiro de 2021; Instrução Normativa Progepe nº 1, de 20 de janeiro de 2022; e a Solicitação Eletrônica nº 16670, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a partir de 21/02/2025, a servidora MARCIA LURDES DE SOUZA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1089335, do Departamento de Cultura para o Departamento de Acompanhamento de Ações e Curricularização da Extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterar as Portarias Progepe nº 1.478/2019, nº 770/2021 que concederam progressões ao servidor WALFRIDO KUHL SVOBODA, Professor do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, o Parecer de Força Executória nº 00111/2024/E-EATE/EADM4//PGF/CGU e o que consta no processo nº 23422.025501/2024-19, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.478/2019/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 500, de 27/11/2019.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

a partir de 10/09/2019.” (NR)

Art. 3º Alterar a Portaria nº 770/2021/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 130, de 18/11/2021.

Art. 4º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

a partir de 10/09/2021.” (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 131, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 1.094/2024/PROGEPE, que autorizou a servidora MARCIA LURDES DE SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.025385/2022-76, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 21/02/2025, a Portaria nº 1.094/2024/PROGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 194, de 29/10/2024.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar, a partir de 21/02/2025, a servidora MARCIA LURDES DE SOUZA, Técnico em Assuntos Educacionais, Siape 1089335, lotada no Departamento de Ações e Curricularização da Extensão, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede adicional de insalubridade à servidora CATIA PETER ALVES DE LIMA, Enfermeira - Área, lotada no Departamento de Atendimento à Saúde.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Art. 12 da Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, e o processo 23422.000527/2025-35, RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 18/02/2025, a servidora CATIA PETER ALVES DE LIMA, Enfermeira - Área, Siape 1646214, lotada no Departamento de Atendimento à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 124, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Alterar as Portarias Progepe nº 536/2019, nº 189/2021 e nº 256/2023 que concederam progressões à servidora ANDREIA CRISTINA FURTADO, Professora do Magistério Superior.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, o Parecer de Força Executória nº 00111/2024/E-EATE/EADM4//PGF/CGU e o que consta no processo nº 23422.001511/2025-40, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 536/2019/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 437, de 10/04/2019.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1ºa partir de 28/01/2019.” (NR)

Art. 3º Alterar a Portaria nº 189/2021/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 24, de 24/03/2021

Art. 4º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1ºa partir de 28/01/2021.” (NR)

Art. 5º Alterar a Portaria nº 256/2023/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 27/03/2023

Art. 6º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1ºa partir de 28/01/2023.” (NR)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 128, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON, Médico.

A **PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeada pela Portaria GR nº 613, de 08 de novembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Progepe nº 630, de 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; a Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006; o Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006; e a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16 de setembro de 2022; e o processo nº 23422.001670/2025-44, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON, Médico, SIAPE 1208560, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 07/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE REGINA SACKSER

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora CLAUDINEIA PIRES, Assistente em Administração, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Processos Editoriais.

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa Progepe nº 8, de 17 de agosto de 2022, a Resolução Consun/Unila nº 18, de 24 de julho de 2015, e a solicitação eletrônica nº 16708, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 17/02/2025, a servidora CLAUDINEIA PIRES, Assistente em Administração, SIAPE 3352702, como substituta do titular da função de Chefe da Divisão de Processos Editoriais, Código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 840/2023/Progepe, que autorizou a servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de setembro de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286 de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, e o que consta no processo nº 23422.015223/2023-19, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 20/02/2025, a Portaria nº 840/2023/Progepe, publicada no Boletim de Serviço nº 147, de 16/08/2023.

Art. 2º O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autorizar, a partir de 20/02/2025, a servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, Siape 1823965, lotada no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, a participar do Programa de Gestão e Desempenho da Unila, na modalidade Teletrabalho, em regime de execução Parcial" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Remove a servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, da Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, para Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria GR nº 514, de 19 de agosto de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria GR nº 286, de 19 agosto de 2020 e suas alterações, no uso de suas atribuições, de acordo com o Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo nº 23422.020605/2024-37, RESOLVE:

Art. 1º Remover, a partir de 20/02/2025, a servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, Siape 1823965, da Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa para a instalação do RMN.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria Nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR e, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022; na Instrução Normativa SG/ME Nº 58/2022; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022; e o que consta no processo 23422.003461/2025-35, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de empresa para a instalação do RMN:

- I. RICARDO MOREL HARTMANN, SIAPE 3123850, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, e;
- II. BRUNA RAPHAELA DA SILVA DE OLIVEIRA, SIAPE 2137234, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, ambos lotados na SACT.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Pesquisa de Preços;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou documento equivalente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviços continuados de sonorização, projeção, iluminação e estruturas para atender as necessidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria Nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR e, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022; na Instrução Normativa SG/ME Nº 58/2022; e o que consta no processo 23422.001635/2025-25, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviços continuados de sonorização, projeção, iluminação e estruturas para atender as necessidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana:

- I. ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, SIAPE 2141146, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na PRU;
- II. MARCOS ODILON APOLINARIO, SIAPE 2142251, ocupante do cargo de TÉCNICO EM AUDIOVISUAL, lotado na SAOP, e;
- III. DANIEL BETOVEN DE JESUS, SIAPE 3444872, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado no DEOP.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Pesquisa de Preços;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou documento equivalente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 20, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 2/2025, firmado com a empresa JAQUELINE DIAS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 283/2020/GR e suas alterações, no uso de suas atribuições, e observando o disposto da RESOLUÇÃO CONSUN nº. 33/2018 que estabelece a Instrução Normativa nº 05 de 26/05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/MPDG como critério de fiscalização de contratos, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato Nº. 2/2025, firmado com a empresa JAQUELINE DIAS COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de alimentação coletiva, com todas as etapas de produção e distribuição de refeições, bem como de serviços de cantina/lanchonete, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas à comunidade acadêmica da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), assim como para os colaboradores e funcionários de outras empresas concessionárias, servidores da UNILA e visitantes para as unidades da UNILA Jardim Universitário (JU) e no Campus Integração (CI), conforme documento 23422.003312/2025-76:

Gestor de Execução: MARIA GEUSINA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, SIAPE 2089333, lotada na PRAE.

Fiscais Técnicos: BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, SIAPE 3385692, lotado na DIAF, e; CLAUDETE PEREIRA FERREIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, SIAPE 2160782 lotada na DIAAAP.

Fiscalização Administrativa: não se aplica.

Fiscalização Setorial: não se aplica.

Art. 2º Para fins de fiscalização, gestão e acompanhamento deste contrato, a comissão acima designada deverá observar as atribuições de cada figura, as rotinas e normas estabelecidas na IN-05/MPDG.

Art. 3º É de responsabilidade destes servidores efetuar o registro das ocorrências no Relatório de Fiscalização do SIPAC, no qual estão disponíveis os documentos editalícios e contratuais básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para compor a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de cortina tipo blackout com ilhós e varão, contemplando o serviço de instalação e fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 584/2024/GR de 26 de dezembro de 2024, tendo em vista a delegação de competências e o estabelecimento de atribuições pela Portaria Nº 283/2020/GR, alterada pela Portaria 502/2022/GR e, considerando o previsto na Lei 14.133/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021; na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022; na Instrução Normativa SG/ME Nº 58/2022; e o que consta no processo 23422.002951/2025-14, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de cortina tipo blackout com ilhós e varão, contemplando o serviço de instalação e fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas necessários:

- I. ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR, SIAPE 2141146, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na PRU;
- II. DANIEL BETOVEN DE JESUS, SIAPE 3444872, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na DEOP, e;
- III. MARCELO ANTUNES DA SILVA, ocupante do cargo de MESTRE EM EDIFICAÇÕES, lotado na DIM.

Art. 2º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação a consecução das seguintes etapas:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Matriz de Gerenciamento de Riscos;
- III. Pesquisa de Preços;
- IV. Termo de Referência;
- V. Formulário de checagem antes do envio para a CCCL.

Art. 3º A presente equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou documento equivalente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ANDRE BASTIAN

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 55, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a servidora ANDREIA DA SILVA MOASSAB, Professora do Magistério Superior, como integrante da Coordenação Executiva da Editora Universitária da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - EDUNILA.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7º da Resolução Consun n. 5, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta no processo n. 23422.024363/2024-51, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA DA SILVA MOASSAB, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2942304, como integrante da Coordenação Executiva da Editora Universitária da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - EDUNILA, na condição de Membro 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 54, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera a Portaria GR n. 502, de 12 de setembro de 2023, que designa membros para constituírem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Fundações de Apoio (CAAFAs).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Consun n. 19, de 8 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta no processo n. 23422.003032/2021-34, resolve:

Art. 1º A Portaria GR n. 502, de 12 de setembro de 2023, que designa membros para constituírem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Fundações de Apoio (CAAFAs), publicada no Boletim de Serviço n. 165, de 12 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I -

a) Dalila Cristina Netto Sella, Engenheira Civil, Siape 1053465 - Titular

b) Kayanna Pinter, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape 3436921 - Suplente

..... " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE

RELATÓRIO DE AFASTAMENTOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
SOLANGE AIKES BASTIAN	1847352	TEC. DE LABORATORIO AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	13/01/2025 A 05/03/2025	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
BRUNO VINICIUS NOQUELLI LOMBARDI	1996844	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	29/01/2025	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ANDERSON LORENA DOS REIS	2160769	TEC. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	04/02/2025 A 05/02/2025	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
ANA MARGARIDA DURAO	2187274	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	18/04/2024 A 20/04/2024	Art. 83 e 203 da Lei 8.112/90
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA	1999781	PROF. DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	24/01/2025 A 22/02/2025	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
LEANDRO TREVISAN	1999752	PROF. DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	20/01/2025 A 09/02/2025	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
FERNANDO CEZAR DOS SANTOS	2414855	TEC. DE LABORATORIO AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/02/2025 A 10/02/2025	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JUNIOR	1823953	ENGENHEIRO-AREA	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	01/04/2024 A 05/04/2024	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
------------------------------------	---------	-----------------	----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

Onde se lê:

RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES	2349089	PROF. DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	18/01/2025 A 02/02/2025	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
------------------------------	---------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

Leia-se:

RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES	2349089	PROF. DO MAGISTERIO SUPERIOR	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	18/01/2025 A 01/02/2025	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
------------------------------	---------	------------------------------	----------------------------------	-------------------------------	--------------------------------

*Torna sem efeito o afastamento do servidor Davi da Silva Monteiro publicado no BS nº 29 de 20/12/24.

DIANE CASSIA SEBEN

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

EDITAL Nº 4, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Torna público pelo presente edital o deferimento às candidaturas ao processo eleitoral para recomposição da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD da UNILA.

A Comissão Eleitoral Central – CEC, instituída por meio da Resolução CONSUN nº 05/2018, alterada pela Resolução CONSUN nº 20/2018, publicadas no Boletim de Serviço de 04/05/2018 e 20/06/2018, respectivamente, e nomeada pela Portaria UNILA nº 542/2024/GR publicada no Boletim de Serviço de nº 213, de 27 de novembro de 2024, torna público pelo presente edital o deferimento às candidaturas ao processo eleitoral para recomposição da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD da UNILA.

1. Candidaturas inscritas:

Nome Completo	Instituto de lotação	Situação
Cristiane Sander	ILAESP	Deferida
Fernando Correa Prado	ILAESP	Deferida

Giovana Secretti Vendruscolo	ILACVN	Deferida
Luis Evelio Garcia Acevedo	ILATIT	Deferida
Luiz Henrique Garcia Pereira	ILACVN	Deferida
Natalia dos Santos Figueiredo	ILAACH	Deferida

2. Qualquer interposição de recurso referente às inscrições deverá ser realizada pelo preenchimento do formulário do Anexo I do Edital de abertura, e encaminhado à CEC, por meio do endereço eletrônico: processos.eleitorais@unila.edu.br, em formato PDF, conforme cronograma.

3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

EDSON MASSAYUKI KAKUNO
